

RETIFICAÇÃO 02
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EDITAL
001/2022 - HRP

A Fundação da Área de Saúde de Campinas – FASCAMP torna pública a abertura do processo para credenciamento, bem como para formação de cadastro de reserva para prestadores de serviços médicos especializados, visando ao atendimento das necessidades do Hospital Regional de Piracicaba – Dra. Zilda Arns, localizado na Avenida Antônio Elias, nº 1000 - Bairro Garças - PIRACICABA / SP - CEP - 13.433-622, nas seguintes áreas:

ANESTESIOLOGISTA	ENDOSCOPISTA/ COLONOSCOPISTA	RADIOLOGISTA
CARDIOLOGISTA	INTENSIVISTA	UROLOGISTA
CIRURGIA GERAL	OFTALMOLOGISTA	ORTOPEDIA – TORNOZELO E PÉ
CIRURGIA PLÁSTICA	OFTALMOLOGISTA RETINA	ORTOPEDIA – JOELHO
CLÍNICA MÉDICA	OTORRINO	ORTOPEDIA – MÃO
ECOCARDIOGRAFISTA	NEUROLOGISTA	CIRURGIÃO VASCULAR (US DOPLER)
CIRURGIÃO TORÁCICO	ORTOPEDIA – OMBRO/ COTOVELO	ORTOPEDIA – QUADRIL
OTORRINO - OTOLOGIA	CIRURGIA – CABEÇA E PESCOÇO	

1. DA PARTICIPAÇÃO

- 1.1. Os interessados devem se inscrever no presente processo no período de **17/01/2022** até **17/06/2022** através do e-mail compras@fascamp.org.br indicando a especialidade e encaminhando cópia simples de toda a documentação em formato “pdf” exigida no item III - 1, da Primeira Etapa do presente Edital, para Inscrição e participação no presente processo.
- 1.2. Os interessados que não apresentarem toda a documentação em formato “pdf” exigida em cada uma das etapas este edital estarão automaticamente excluídos do processo de cadastramento.

2. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO E DA VALIDADE DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

- 2.1. As vagas existentes serão preenchidas sob o regime de prestação de serviços médicos (através de pessoa jurídica), devendo o interessado possuir empresa médica devidamente constituída (área de atuação compatível com a especialidade) e registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP) com certificados válidos.
- 2.2. No caso de classificação e contratação, o inscrito deverá atender à demanda de atendimentos aos usuários da unidade em conformidade com as normas e rotinas da instituição e nos termos pactuados por meio de Contrato de Prestação de Serviços a ser efetivado no ato da contratação, podendo o horário de prestação de serviços e carga horária variar conforme demanda existente.

- 2.3. São condições de contratação do inscrito classificado a apresentação da documentação completa por ocasião da convocação e a comprovação de atendimento às exigências específicas da regulamentação profissional.
- 2.4. O Processo de Credenciamento não assegura direito à contratação, que se dará de acordo com a necessidade da Instituição.
- 2.5. O prazo de validade deste edital de credenciamento de prestadores de serviços médicos especializados será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Fundação da Área de Saúde de Campinas – FASCAMP.
- 2.6. Não poderão participar deste processo, funcionários ou dirigentes desta Fundação, agentes políticos do poder público (Municipal, Estadual ou Federal) ou membros do Ministério Público e de outros Órgãos de Fiscalização da Gestão Pública (Municipal, Estadual ou Federal).

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

3.1. Primeira Etapa - INSCRIÇÃO:

- a) Encaminhamento para análise do Setor de Credenciamento Médico da Fundação da Área de Saúde de Campinas – FASCAMP, em caráter eliminatório, cópia dos seguintes documentos obrigatórios do médico e da respectiva empresa:
 - Contrato Social da empresa;
 - CNPJ da empresa;
 - Carteira do CRM;
 - Certidão de Quitação de anuidade do CRM;
 - Registro do médico e da empresa no Conselho de Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP);
 - Currículo simplificado do médico;
 - Diploma de Medicina;
 - Residência Médica reconhecida pelo MEC e/ou Título de Especialista pela AMB (Associação Médica Brasileira); - Não necessário para a especialidade Clínica Médica
 - Indicação de e-mail e telefone para contato.
- b) A inscrição no processo de credenciamento será efetivada com o envio dos documentos em formato "pdf" indicados na alínea anterior para o e-mail compras@fascamp.org.br, no período de 17/01/2022 a 17/06/2022, sendo encaminhado para o remetente um e-mail com confirmação do recebimento;
- c) A Fundação da Área de Saúde de Campinas – FASCAMP publicará em seu site www.fascamp.org.br a listagem com todas os médicos / empresas inscritas na primeira etapa.

3.2. Segunda etapa - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E COMPROVANTES:

- a) Os documentos e comprovantes apresentados na Primeira Etapa, serão analisados pela equipe do Credenciamento da Fundação da Área de Saúde de Campinas – FASCAMP, no período de vigência deste Edital.
- b) A critério da equipe do Credenciamento, poderá ocorrer contato com o inscrito para eventuais esclarecimentos sobre os documentos apresentados;

3.3. Terceira etapa - ENTREVISTA

- a) Entrevista do inscrito com a Gerência da unidade contratante, acompanhado de mais dois representantes nomeados pela Secretária Executiva;
- b) A análise dos documentos apresentados resultará em uma pontuação variável nos termos do Anexo I do presente Edital;
- c) Os inscritos serão comunicados da data e local da entrevista, através de e-mail;
- d) A referida etapa resultará em uma pontuação variável nos termos do Anexo I do presente Edital, servindo como critério de desempate em caso de necessidade.

3.4. Quarta etapa - APROVAÇÃO DOS SELECIONADOS

Análise e aprovação pela Gerência da unidade contratante dos inscritos pré-aprovados e havendo necessidade, poderá ocorrer nova entrevista, em data a ser divulgada.

3.5. Quinta etapa - CONVOCAÇÃO DOS SELECIONADOS

- a) Comunicação e convocação dos candidatos inicialmente selecionados, ocorrerá através do e-mail e ou telefone indicado na inscrição;
- b) Envio pelo inscrito, após a convocação, dos seguintes documentos para cadastro na unidade selecionada:
 - Foto 3x4 de todos os médicos indicados para prestação de serviço;
 - Preenchimento do Requerimento de Ingresso junto ao Corpo Clínico da unidade;
 - RG (item obrigatório);
 - CPF (item obrigatório);
 - Número do PIS;
 - Comprovante de endereço;
 - Conta Bancária (de acordo com a forma de recebimento);
 - Dados do escritório de Contabilidade contendo nome do escritório, endereço completo, nome do contador, telefone e e-mail.
- c) Serão descredenciados os inscritos que não entregarem integralmente os documentos exigidos.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 4.1. Os inscritos, ao efetivarem sua participação, declaram que leram e conhecem os termos do presente edital, concordando integralmente com o mesmo.
- 4.2. Para maiores informações ou esclarecimentos será disponibilizado o e-mail: compras@fascamp.org.br.
- 4.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Executiva e pelo Diretor Geral da Fundação da Área de Saúde de Campinas – FASCAMP.

Campinas, 18 de fevereiro de 2022



Patricia Maria Morato Lopes
Secretária Executiva

ANEXO I - AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO, EXPERIÊNCIA PRÉVIA, SUBESPECIALIDADES E DISPONIBILIDADE

O inscrito será avaliado de forma individualizada, ou seja, quando vários sócios de uma mesma empresa participarem da seleção, a qualificação de um sócio não beneficiará o outro.

1. Formação técnica:
 - MÁXIMO DE 6 PONTOS
 - a) Residência Médica na Especialidade = 3 pontos
 - b) Títulos de Especialista = 3 pontos
2. Experiência prévia no ramo de atuação:
 - MÁXIMO DE 6 PONTOS
 - a) O inscrito será avaliado de forma individualizada, ou seja, quando vários sócios de uma mesma empresa participarem da seleção, a experiência de um sócio não beneficiará o outro;
 - b) Considerar contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviços;
 - c) Períodos inferiores a um ano receberão 01 PONTO;
 - d) Períodos inferiores a 30 dias não serão considerados;
 - e) Atuação em Serviço SUS (gestão direta ou parceria) - 02 pontos por ano completo de contrato, até o máximo de 2 anos;
3. Habilitação em subespecialidades e/ou experiência comprovada para procedimentos específicos:
 - MÁXIMO DE 3 PONTOS - Comprovado por contrato de trabalho, declaração, ementa ou certificado de curso / pós-graduação etc.
4. Disponibilidade
 - MÁXIMO DE 2 PONTOS
 - a) Considerar 1 PONTO para cada período de disponibilidade igual ou superior a 10 horas concentradas no mesmo dia;
 - b) Considerar 0,5 PONTO para cada período de disponibilidade inferior a 10 horas concentradas no mesmo dia.

